

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

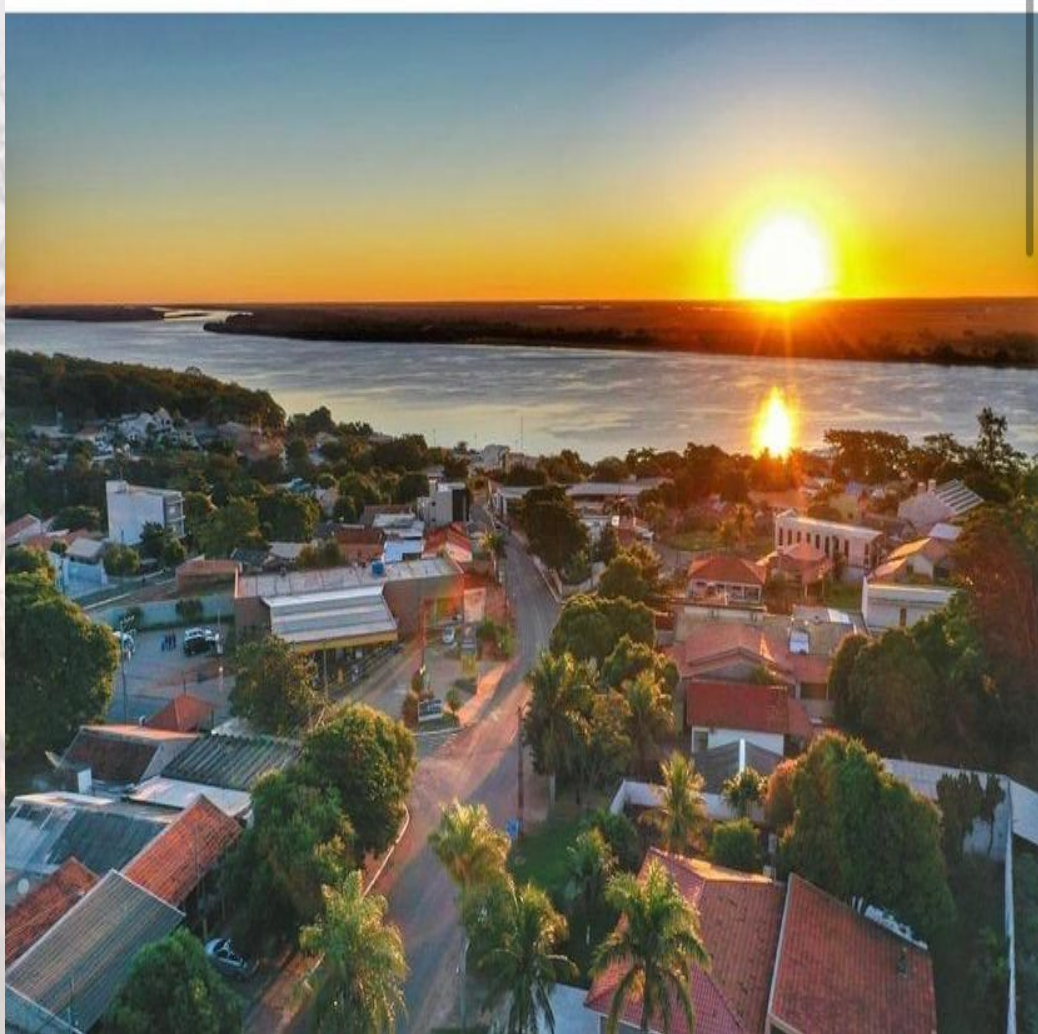
PLANO ANUAL DE SAÚDE 2024



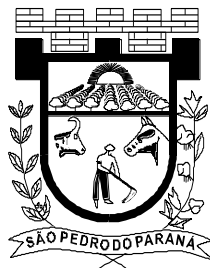
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PEDRO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO PEDRO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

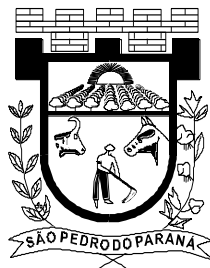
O Plano Anual de Saúde 2024 operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, tem o objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Na Programação Anual de Saúde, são detalhadas as metas anuais, identificados os indicadores para seu monitoramento, definidas ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, bem como apresentada a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação Anual de Saúde.

As ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, que serão realizadas no município de São Pedro do Paraná, em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do Município, no mesmo período, sendo elaborado a partir da avaliação de resultados alcançados através dos indicadores de saúde pactuados, e fortalecendo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde, com qualidade da assistência prestada à população.

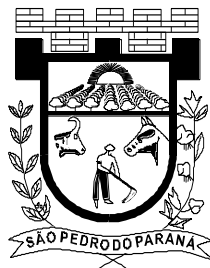
Para isso levando em consideração os princípios e diretrizes do SUS, este Plano Municipal de Saúde 2024 a 2025, também tem como objetivo a definição dos recursos orçamentários e parcerias necessárias ao cumprimento das ações da saúde no âmbito municipal.

As prestações de contas serão feitas através de relatórios quadrimestrais apresentados ao conselho municipal de saúde e audiência pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

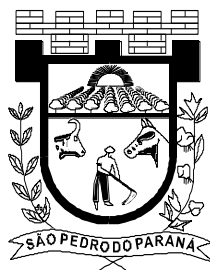
LINHAS DE AÇÃO A SEREM SEGUIDAS PARA O ANO DE 2024



DIRETRIZ 01: FORTALECIMENTO DA REDE MÃE PARANENSE

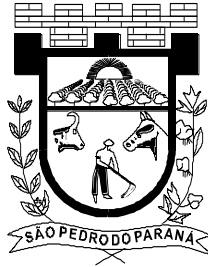
OBJETIVO: Organizar e qualificar a atenção materno-infantil

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
1.1	Manter em 90% das gestantes SUS com 6 ou mais consultas no pré-natal.	Proporção de gestantes SUS com 6 ou mais consultas de pré-natal.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar captação precoce das gestantes, para iniciar o pré-natal antes da 12ª semana de gestação.•Realizar 06 ou mais consultas de pré-natal.•Realizar orientações com a importância do pré-natal.•Realizar busca ativa das gestantes faltosa.
1.2	Estratificar todas as gestantes da Atenção Primária.	100% das gestantes estratificadas.	<ul style="list-style-type: none">•Estratificar todas as gestantes do SUS e encaminhá-la para acompanhamento médico de alto risco.• Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com as UBS.
1.3	Manter em zero os índices de mortalidade materno no ano.	Coefficiente da Mortalidade Materna/100.000 nascidos vivos.	<ul style="list-style-type: none">•Solicitar os exames laboratoriais para gestante a cada trimestre.•Realizar exames complementares (ultrassonografia obstétrica) na gestante.•Realizar Cardiotocografia na idade gestacional indicada.•Realizar exames complementares e



			adicionais para gestante de alto risco e acompanhá-las. <ul style="list-style-type: none"> •Promoção do atendimento humanizado no atendimento à gestante no pré-parto, parto e puerpério.
1.4	Manter em zero os índices de mortalidade infantil no ano.	Coefficiente da Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos.	<ul style="list-style-type: none"> •Estratificação de risco das crianças de até um ano. •Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco. •Verificar a triagem neonatal para todos os RNs, de acordo com protocolo. •Garantir as consultas de acompanhamento no primeiro ano de vida para todas as crianças de risco habitual, intermediário e alto risco. •Realizar avaliação odontológica para todas as crianças menores de 1 ano. •Elaborar plano de cuidado para as crianças de alto risco.
1.5	Realizar 1 teste de SIFILIS e 1 de HIV em cada trimestre da gestação de todas as gestantes.	Três testes de Sífilis e HIV por gestante.	<ul style="list-style-type: none"> •Solicitar todos os exames da gestante no primeiro atendimento, e posterior em cada trimestre. •Orientar todas as gestantes sobre a importância da realização dos exames. • Monitoramento e avaliação.
1.6	Aumentar em 1% ao ano o parto normal (gestantes SUS) no Estado, em relação ao ano anterior.	Proporção de parto normal - gestantes SUS	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar orientação sobre os benefícios do parto normal durante a gestação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.



DIRETRIZ 02: FORTALECIMENTO A PREVENÇÃO E AGRAVOS DOS DOENTES CRONICOS

OBJETIVO: Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da rede.

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
2.1	Reduzir em 5 % a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências, em relação a 2014.	Taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências/100.000 hab.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar estratificação de todos os doentes crônicos com solicitação de exames.•Acompanhamento dos doentes no regresso hospital.
2.2	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2014, na faixa etária de 0 a 69 anos.	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos/100.000 hab. nessa faixa etária.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar estratificação de todos os doentes crônicos com solicitação de exames.•Acompanhamento dos doentes no regresso hospital
2.3	Realizar uma consulta e solicitação do exame de Hemoglobina Glicada para pessoas diabéticas a cada 06 meses.	50 % de atendimento.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar acompanhamento das solicitações e consultas no sistema de todos os diabéticos.•Realizar busca ativa de paciente que não tiveram o atendimento.•Realizar reuniões com as duas equipes para alinhar estratégias e realizar o acompanhamento em tempo oportuno a todos os pacientes.•Realizar ao menos uma campanha de prevenção e promoção a saúde.•Realizar estratificação de todos os doentes crônicos com solicitação de exames e encaminhá-los conforme o fluxo de atendimento.
2.4	Realizar uma consulta com aferição de pressão arterial para pessoas Hipertensas.	50% de atendimento.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar acompanhamento das solicitações e consultas no sistema de todos os hipertensos.•Realizar busca ativa de paciente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			<p>que não tiveram o atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none">•Realizar reuniões com as duas equipes para alinhar estratégias e realizar o acompanhamento em tempo oportuno a todos os pacientes.•Realizar ao menos uma campanha de prevenção e promoção a saúde.•Realizar estratificação de todos os doentes crônicos com solicitação de exames e encaminhá-los conforme o fluxo de atendimento.
2.5	Encaminhar os pacientes estratificados ao serviço de referência conforme o fluxo estabelecido.	100% dos pacientes.	<ul style="list-style-type: none">•Encaminhar todos os pacientes idosos, diabéticos, hipertensos, materno infantil que apresentarem a necessidade.•Otimizar a estratificação dos pacientes.•Realizar capacitações dos profissionais.•Fazer busca de vagas nas especialidades para encaminhamento em tempo oportuno.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br



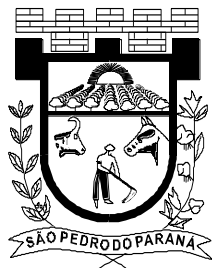


DIRETRIZ 03: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL

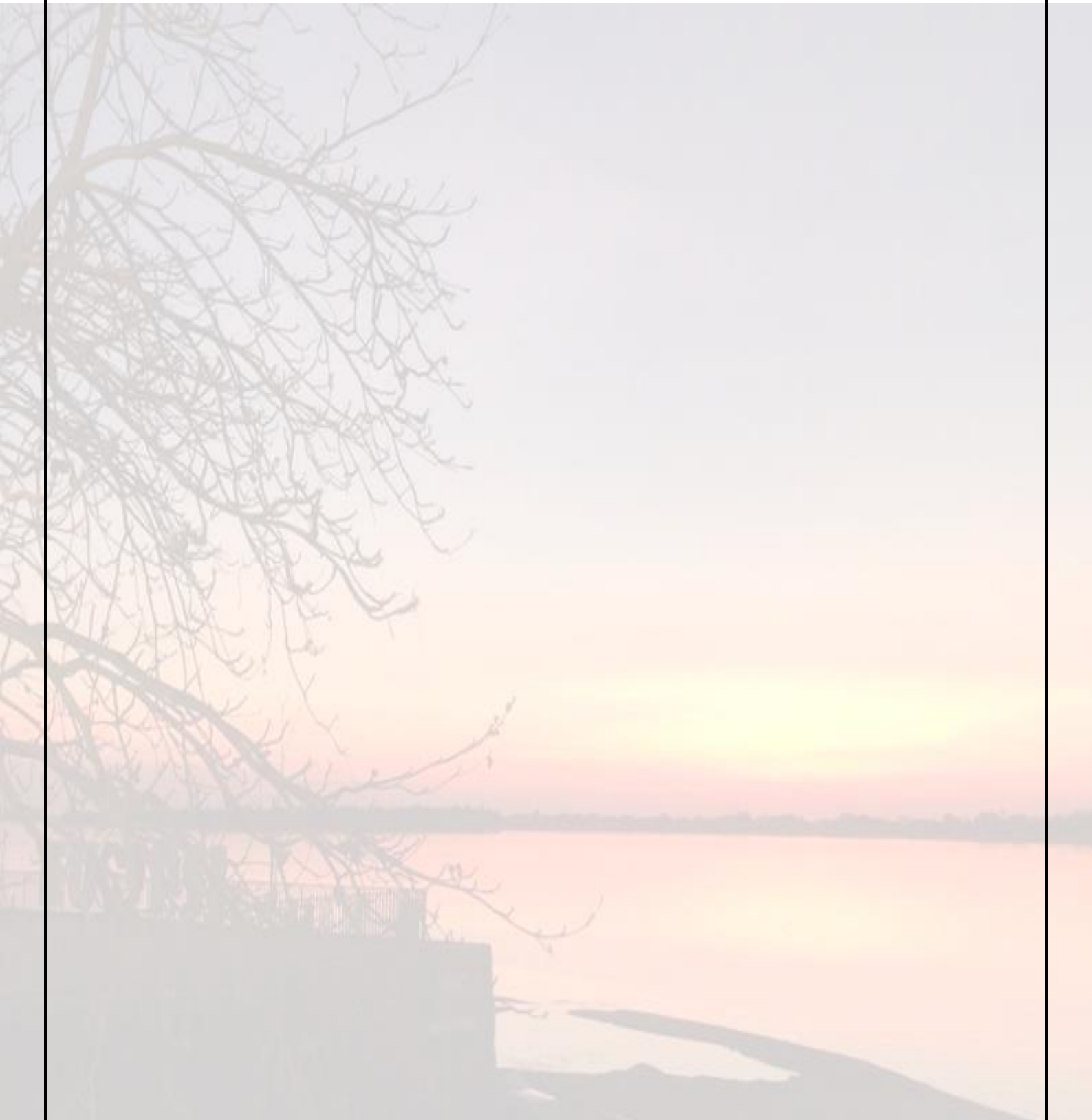
OBJETIVO: Fortalecer a rede municipal de atendimento em saúde mental.

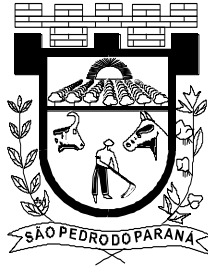
META 2022 a 2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
3.1 Realizar a assistência de atendimento na área de saúde mental.	20% população.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar ações educativas na área de prevenção de transtornos mentais e garantir a assistência na rede de serviço regional•Atender todos que necessitam de atendimento psicológico;•Oferecer atendimento necessário ao regresso de internação hospitalar;•Realizar visitas domiciliares periódicas aos pacientes com transtorno mental;•Acompanhamento psicológico.
3.2 Contratar um psicólogo para atendimento na atenção básica. NÃO APLICA A 2024	01 profissional.	<ul style="list-style-type: none">•Ampliar ofertas de vagas.*Contratar um profissional para atendimento em período integral na saúde.•Manter profissional com no mínimo 20h para compor uma equipe multidisciplinar.
3.3 Promover uma ação de prevenção em saúde uma vez ao ano para população em geral.	01 ação em saúde.	<ul style="list-style-type: none">•Realizar palestras nas escolas para prevenção ao suicídio entre outros assuntos;•Realizar atividades para público em geral com temas relacionados a saúde mental.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

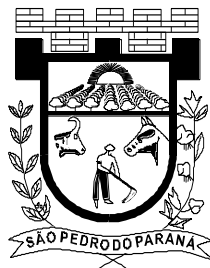




DIRETRIZ 04: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção a saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

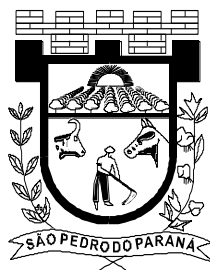
META 2022 a 2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
4.1 Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura populacional estimadas pelas equipes básicas de saúde bucal.	<ul style="list-style-type: none"> •Reativar o programa saúde bucal com incentivo financeiro. •Contratação de um profissional dentista. •Implementação das ações de Saúde Bucal na APS e na Promoção da Saúde. •Aplicação do instrumento de estratificação de risco em Saúde Bucal para os grupos prioritários e classificação de risco das urgências. •Expansão do Programa de Detecção Precoce do Câncer Bucal. •Promoção de atendimento à pessoa com deficiência de forma prioritária.
4.2 Manter salas odontológicas em ótimo estado.	02 salas.	<ul style="list-style-type: none"> •Manter estrutura das salas odontológicas em condições de trabalho. •Fazer aquisição de equipamentos para estruturação das salas;
4.3 Realizar no mínimo 01 atendimento odontológico em cada gestante.	Nº de gestantes atendidas / pelo total de gestante.	<ul style="list-style-type: none"> •Facilitar o acesso a gestante, em horários flexíveis, aproveitando a presença da gestante no posto de saúde. •Fazer busca ativa da gestante faltosa; •Fazer busca com a enfermeira da unidade para identificação precoce da gestante.
4.4 Realizar uma ação a cada quadrimestre de promoção e prevenção a saúde bucal.	01 ação por quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none"> •Realizar palestras nas escolas; •Educação e prevenção em Saúde Bucal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

- Rastreamento das doenças bucais;
- Evidenciação de placa e escovação supervisionada;
- Realização da fluoroterapia intensiva para casos de médio e alto risco de cárie dentária;
- Atividades educativas com grupos específicos, espaços escolares, instituições, associações, domicílios.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB- PROGRAMAÇÃO ATENÇÃO BASICA.



DIRETRIZ 05: IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

OBJETIVO: Articular, nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a prevenção, a assistência, a adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência.

META 2022 a 2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
5.1 Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos.	Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho.	•Realizar teste do pezinho em todos os nascidos vivos.
5.2 Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos em Hospitais e maternidades (Lei 12.303/2010 – obrigatória a realização gratuita em todos os Hospitais e maternidades).	Percentual de nascidos vivos que realizaram o Teste de Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva, nos hospitais da Rede Mãe Paranaense.	•Realizar teste orelhinha em todos os nascidos vivos.
5.3 Realizar teste do olhinho e coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos.	Percentual de nascidos vivos.	•Realizar teste do olhinho e coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.		



DIRETRIZ 06: IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

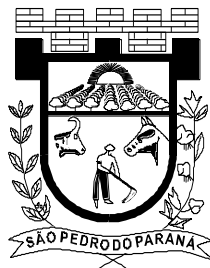
OBJETIVO: Estruturar a atenção integral e integrada a saúde da pessoa idosa.

META 2022 a 2025

INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META

AÇÕES 2022 a 2025

6.1	Manter ou reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por DCNT em relação ao ano base de 2019.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelos principais grupos de doenças crônicas não transmissíveis.	<ul style="list-style-type: none">•Para municípios com menos de 100.000 habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados nos códigos CID-10: I00– I99; C00–C97; J30–J98 (exceto J36); E10–E14, em determinado ano e local•Realizar ações e intervenções conjuntas entre vigilância e atenção nos territórios para promover fatores de proteção e prevenir fatores de risco com foco na redução do excesso de peso, da inatividade física, do tabagismo e do uso abusivo de bebidas alcoólicas;•Garantir o acesso dos usuários ao tratamento para cessação do tabagismo;•Promover ambientes livres do tabaco nos municípios;•Realizar ações intersetoriais para prevenção à iniciação do uso de produtos do tabaco por crianças, adolescentes e jovens;•Intensificar ações de fiscalização nos pontos de venda de produtos do tabaco e bebidas alcoólicas em relação à venda a menores de 18 anos;•Garantir a atenção integral à pessoa com sobrepeso e obesidade, intercalando abordagens individuais e coletivas;• promover o ganho de
------------	---	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

peso adequado na gestação e o aleitamento materno;

- Engajar a comunidade na adoção de estilos de vida saudáveis;

- Realizar articulação intersetorial para ações nos ambientes, com vistas a aumentar o acesso a alimentos saudáveis e ofertar espaços promotores de atividade física;

- Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;

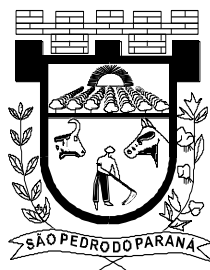
- Trabalhar de maneira intersetorial visando à integração de políticas públicas para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, com setores da educação, do esporte, da cultura, da assistência social, da agricultura, do meio ambiente e outros.

- Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento do câncer em tempo oportuno;

- Disponibilizar a Carteira de Saúde da Mulher e aprazar os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero;

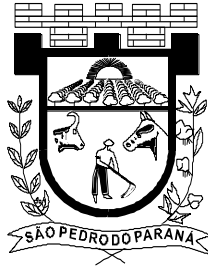
- Realizar a busca ativa das mulheres nas faixas etárias preconizadas para os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero;

- Realizar a busca ativa de pessoas com fatores de risco para hipertensão e diabetes na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos da doença e de suas complicações etc.), tanto por meio de campanhas como pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

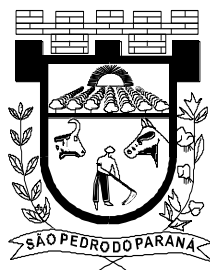
			rastreamento.
6.2	Manter em até 32% as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos.	Proporção de internações por causas evitáveis, na faixa etária acima de 60 anos.	<ul style="list-style-type: none">•Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.•Estímulo à implantação da atenção domiciliar para atendimento da população idosa.•Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade.•Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.•Promoção da articulação intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social.
6.3	Realizar a estratificação de risco para Fragilidade de idosos para 80% do município.	80% dos idosos estratificados.	<ul style="list-style-type: none">•Monitoramento do processo de estratificação, envolvendo a SESA (nível central, Regionais de Saúde) e municípios.•Realizar monitoramento quadrimestral das estratificações.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



DIRETRIZ 07: QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

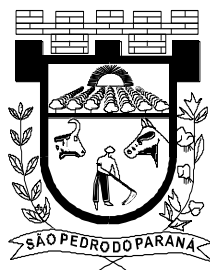
OBJETIVO: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e equidade nas redes de atenção a saúde.

META 2022 a 2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
7.1 Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.	Cobertura populacional estimadas pelas equipes da Atenção Primária.	•Monitoramento, planejamento e implementação dos cadastros das população adstrita.
7.2 Reduzir para 28% as internações por causas sensíveis da Atenção Primária.	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária.	•Manter o fluxo de atendimento. •Monitoramento e avaliação do cuidado às doenças sensíveis à Atenção Primária.
7.3 Realizar no mínimo 40% de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária entre 25 a 64 anos ao ano.	40% ao ano.	•Monitoramento e avaliação dos prestadores do SUS na realização da citologia de colo do útero. •Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN. •Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos. •Aquisição e distribuição dos Kits de exames citopatológicos de colo de útero. •Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo do útero na APS. •Realizar no mínimo uma campanha por semestre com horário diferenciado para coleta de citopatológico.
7.4 Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 50 a 69 anos para realização de mamografias.	40% ao ano.	•Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a



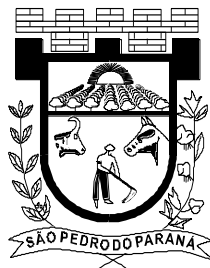
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			69 anos. •Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na AP
7.5	Contratar profissionais de saúde.	Equipe de saúde completa.	•Substituir profissionais que aposentam ou pedem exoneração, com objetivo de manter os serviços de saúde em funcionamento. • Contratação de médico; • Contratação de enfermeiro; • Contratação de técnico de enfermagem. • Contratação de um agente de endemias; •Contratação de um motorista.
7.6	Realizar 01 ação a cada quadrimestre de promoção e prevenção a saúde.	03 ações ao ano.	•Realizar campanha de coleta de exame citopatológico; •Realizar campanha de teste rápido para detecção de HIV/SIFILIS e HEPATITE; •Realizar campanhas de prevenção a saúde do homem; •Realizar campanha para prevenção de doenças para a população em geral.
7.7	Manter o Programa Mais Médicos.	01 profissional.	•Manter ajuda de custo do programa mais médicos. •Realizar avaliação do desempenho do médico. •Incentivar o profissional a participar de capacitações.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



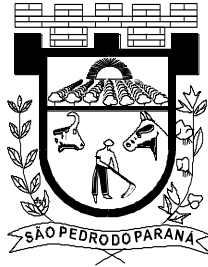
DIRETRIZ 08: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

OBJETIVO: Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.			
META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
8.1	Notificar 100% dos casos identificados de situação de violência sexual.	Proporção de casos notificados.	<ul style="list-style-type: none"> •Divulgação e disponibilização do Protocolo para Atendimento Integral às pessoas em situação de violência sexual, aos Serviços de saúde. •Integrar os serviços com Hospital conveniado para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual.
8.2	Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Proporção de pessoas pesadas.	<ul style="list-style-type: none"> •Implementação e monitoramento das ações da área de Alimentação e Nutrição. •Realizar ações para acompanhamento da população do programa bolsa família.
8.3	Ampliar para 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças.	Proporção de pessoas beneficiadas do leite.	<ul style="list-style-type: none"> •Monitoramento de a situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC. •Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das Práticas em saúde. •Promoção de ações de educação em saúde para os usuários do SUS. •Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

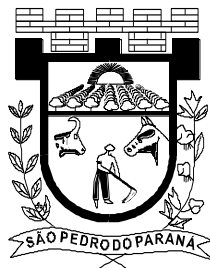
			comunidade. •Promoção da intersetorialidade no Desenvolvimento das Ações.
8.4	Realizar 02 ações no ano de prevenção e promoção a saúde para toda população.	Nº de ações realizadas.	•Realizar Campanhas de Multivacinação; •Realizar campanhas de coleta de exames de citopatológico; •Realizar campanhas em saúde mental. •Realizar campanhas para saúde do homem.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMAÇÃO ATENÇÃO BASICA.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

DIRETRIZ 09: FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

OBJETIVO: Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, tempo oportuno.			
META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
9.1	Ampliar para 100% o acesso de toda a população SUS à regulação de urgência.	Proporção da população vinculada à Regulação de Urgência.	•Manter acesso a população em 100% sus.
9.2	Manter em 100% a regulação das internações em Leitos SUS.	Proporção de Leitos Regulados.	•Manter acesso a população em 100% sus.
9.3	Manter convenio com Casas de Apoio.	Convenio com uma casa de apoio.	•Viabilizar credenciamento de Casas de Apoio para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
9.4	Manter convenio com empresa de transportes de pacientes.	Convenio com transporte	•Garantir o acesso dos pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO: Consolidar o processo de qualificação de ambiência e atendimento humanizado nos serviços de saúde.

META 2023	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2023
10.1 Implantar o modelo de atenção às condições crônicas por meio das seguintes Linhas de Cuidado – LC: hipertensão arterial e diabetes, gestação de alto risco, atenção aos idosos.	Linha guia de cuidado implantada.	<ul style="list-style-type: none">•Definição, com as equipes, do fluxograma de atendimento.•Definição dos papéis da equipe multiprofissional.•Acompanhamento e avaliação do processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.

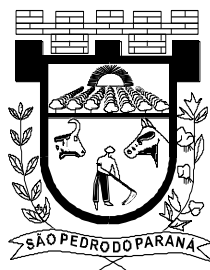


DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Promover o acesso da população do município aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
11.1	Manter a distribuição de medicamentos conforme a REMUME.	Proporção de medicamentos entregues.	<ul style="list-style-type: none">•Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição medicamentos, soros e insumos padronizados nas políticas públicas.•Manter consorcio Paraná a Medicamentos ativo.•Manter a Remume atualizada.•Divulgar aos médicos da atenção primaria a remume.
11.2	Capacitar os profissionais Envolvidos na Assistência Farmacêutica ao menos uma vez ao ano.	Nº de capacitações realizadas.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivo da participação de plano de educação permanente para a Assistência Farmacêutica.• Participação dos eventos de capacitação
11.3	Manter o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica IOAF.	Proporção de recebimento anual do recurso.	<ul style="list-style-type: none">Utilização dos recursos contemplados na adesão ao IOAF.• Monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos.
11.4	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para farmácia.	Proporção de equipamentos e materiais permanentes adquirido.	<ul style="list-style-type: none">•Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das duas farmácias básicas.

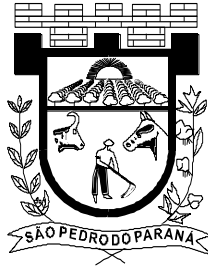
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060.-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.



DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

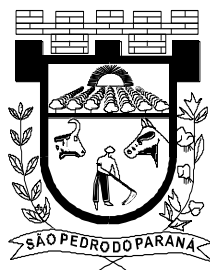
OBJETIVO: Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
12.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	<ul style="list-style-type: none">•Monitoramento mensal das investigações dos óbitos por meio de relatório.•Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.
12.2	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	<ul style="list-style-type: none">•Monitoramento mensal das investigações dos óbitos por meio de relatório.• Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.
12.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	<ul style="list-style-type: none">•Monitoramento mensal das investigações dos óbitos por meio de relatório.• Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.
12.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade.	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer.	<ul style="list-style-type: none">•Capacitações técnicas, integradas com a APS e Controle Social.•Monitoramento mensal dos sistemas de informação.•Realização de testes rápidos na rotina e campanhas anuais de Testes Rápidos.
12.5	Alcançar 95% das coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação.	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança.	<ul style="list-style-type: none">•Promoção de ações de educação permanente, em parceria com as Regionais.•Estímulo à busca ativa dos usuários com esquema de

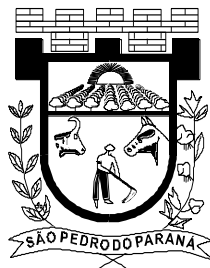


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
 CGC/MF 10.551.725/0001-21
 Estado do Paraná
 e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			vacinação incompleto em tempo oportuno. •Elaboração de materiais informativos sobre imunização.
12.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	•Incentivar participação de capacitações dos funcionários em Manejo Clínico com formação de multiplicadores, dos serviços de referência em Manejo Clínico de TBDR, e sobre o manejo clínico coinfeção TB HIV. •Desenvolvimento de ações integradas, como Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios. •Monitoramento de banco do SINAN.
12.7	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 90%.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	•Fornecimento pelo SUS do exame anti-HIV (sorologia ou teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados. •Realização de capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo com apoio da Regional de Saúde.
12.8	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	•Realização de Cursos: de formação/atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida.
12.9	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	•Retroalimentação para encerramento oportuno. •Educação Permanente para os profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI.
12.10	Reduzir para menos de 01	Número de casos novos de	•Capacitação/ Sensibilização

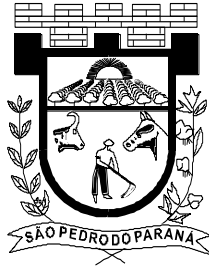


	caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab.	dos profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce. <ul style="list-style-type: none"> •Descentralização dos testes rápidos, da Regional de Saúde para os Serviços de Saúde Municipal, e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. •Capacitação e atualização anual para profissionais da rede de referência, APS e Controle Social, visando à redução das DST e identificação de casos de violência em menores de cinco anos. •Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação. •Realização e incentivo às campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.
12.11	Aumentar em até 5% a notificação de violência interpessoal e autoprovocada.	Proporção de casos notificados.	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitações integradas com a APS para a implementação da notificação em serviços de saúde e apoio à notificação intersetorial nos municípios. •Monitoramento mensal e avaliação dos dados dos sistemas de informação.
12.12	Executar todas as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias.	Proporção de ações realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> •Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas. •Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA – SIEVISA. •Instauração de processos



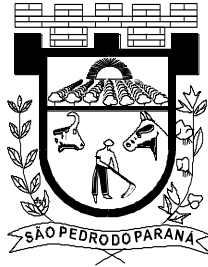
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			administrativos de VISA. •Inspeção em estabelecimentos sujeitosa VISA. •Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado.
12.13	Realizar análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75% do Indicador Único, considerando o número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez preconizadas na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua.	•Viabilização do suporte laboratorial para as análises de água. •Incentivo a participação de educação permanente aos responsáveis técnicos do VIGIAGUA. •Continuidade metodologia para realização de inspeção em Sistemas de Abastecimento de Água. •Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas às análises de água. •Coleta quinzenal de amostras para análise da água, sendo 09 amostras ao mês totalizando 108 ao ano. •Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua); •Disponer de equipamento medidor de turbidez e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante; •Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).
12.14	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de	Planos de contingência para agravos.	•Articulação com as áreas técnicas para a elaboração dos



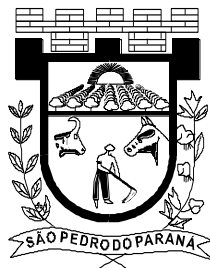
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
 CGC/MF 10.551.725/0001-21
 Estado do Paraná
 e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

	atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública.		planos de contingência e protocolos de atuação em surtos, epidemias, agravos inusitados, doenças emergentes e reemergentes, eventos de massa e desastres. <ul style="list-style-type: none"> •Divulgação dos planos de contingência e protocolos elaborados. •Capacitação dos profissionais do município sobre os planos de contingência elaborados.
12.15	Realizar no mínimo 5 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, em 87,5% dos municípios infestados por Aedes aegypti.	Proporção de visitas realizadas em 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios.	<ul style="list-style-type: none"> •Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS. •Capacitação permanente das equipes de controle vetorial. •Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti. •Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias. •Encaminhar proposta de lei para multa aos responsáveis onde encontrar criadouros do mosquito Aedes aegypti, conforme proposta da conferência municipal de saúde. •Cobrar mais da população os cuidados com quintais e separação de lixo, conforme proposta da conferência municipal de saúde.
12.17	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa PROVIGIA ao ano.	Proporção de ações realizadas no ano pelo município.	<ul style="list-style-type: none"> •Monitoramento quadrimestral das ações pactuadas no Programa. •Capacitação das equipes municipal.
12.18	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no sistema estadual de informação em vigilância	08 registros ao ano.	<ul style="list-style-type: none"> •Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária;



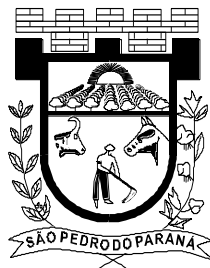
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
 CGC/MF 10.551.725/0001-21
 Estado do Paraná
 e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

	sanitária – SIEVISA.		<ul style="list-style-type: none"> •Realizar as ações de controle sanitário no território; •Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado; •Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem; •Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária; Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário; •Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária; •Realizar articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos sistemas, para aqueles que possuem Sistemas Próprios de Vigilância Sanitária;
12.19	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco.	04 ações no quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none"> •Apropriar-se das normativas vigentes que versam sobre o grau de risco sanitário das atividades; •Participar das capacitações e fóruns voltados à temática, e realizar espaços de discussão integrada com os demais órgãos no território; •Fortalecer o processo de planejamento das ações de Vigilância Sanitária;



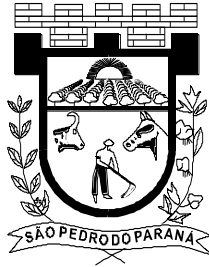
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

- Estimular e fomentar as equipes técnicas e de gestão em Visa, e garantir a participação nas capacitações e treinamentos relacionados;
- Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;
- Efetuar o registro regular das informações no SIEVISA (sistema já integrado a Redesim);
- Manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos do território;
- Para as atividades cabíveis, selecionar, no SIEVISA, o “Grupo Atividade” para o cadastro dos estabelecimentos;
- Efetuar análise do território a fim de identificar a existência de estabelecimentos irregulares para adoção das medidas necessárias;
- Buscar ferramentas alternativas para identificação dos estabelecimentos, como o uso de rede social, notícias, sítios eletrônicos, denúncias recebidas, entre outros;
- Realizar busca ativa de notificação de produtos e/ou serviços no NOTIVISA, para identificar necessidade de priorização ou desenvolvimento de ações específicas;
- Manter a integração com a RedeSim;
- Realizar parceria com a Junta Comercial do Paraná, Sebrae e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			outros; •Prover materiais e recursos necessários (material de consumo, computadores, acesso à internet, mobiliário, veículo, outros).
12.20	Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de hanseníase na atenção primária à saúde.	100% acompanhamento dos casos.	•Divulgar orientações e informações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e população para diminuir a desinformação, o medo e o preconceito; •Promover atualizações e treinamentos sobre hanseníase para evitar condutas equivocadas e propiciar subsídios à adequada orientação dos indivíduos acometidos, familiares e população; •Estabelecer e estimular o acesso da pessoa acometida pela hanseníase em todos os serviços ofertados, como acontece para todas as outras doenças assistidas pelo SUS; •Participação de pelo menos 90% de cada categoria profissional da área de saúde concursada/contratada pelo município, incluindo agentes comunitários de saúde, no curso on-Line Hanseníase na Atenção Primária do UNASUS, bem como de mais atualizações e capacitações on-line em hanseníase ofertadas/divulgadas pela SESA; •Realizar acolhimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase dentro das rotinas existentes na rede e que a porta de entrada seja na atenção primária –unidades de saúde.



			<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar mensalmente todos os casos durante o tratamento e avaliar pelo menos uma vez ao ano posteriormente;• avaliar todos os contatos no diagnóstico do caso e uma vez ao ano durante pelo menos 5 anos;• Encaminhar através da rede de atenção à pessoa com deficiência, todos casos que necessitarem de órteses, próteses, cirurgias de prevenção e reabilitação;
12.21	Promover capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção e vigilância em saúde.	No mínimo 01 profissional para o quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none">• Promover capacitação em Saúde do trabalhador (ST) para os profissionais da atenção e vigilância em saúde em diversos formatos, a saber: oficinas, rodas de conversa, reuniões técnicas, virtuais ou presenciais;• Registrar as capacitações conforme modelo disponível no Anexo I das metas do Provigia. As capacitações podem ser registradas no SIEVISA ou sistemas próprios de vigilância, contemplando as informações dispostas no Anexo I;• Enviar o registro das capacitações para as RS;• Buscar apoio das universidades e de profissionais do território com expertise na temática, bem como apoio técnico das RS/CEREST e CEST;
12.22	Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar 100% dos AT. com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no sievisa.	Investigação de 100% dos casos notificados no SINAN no quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer fluxos de informação entre o serviço que atendeu o AT e a vigilância em saúde municipal para agilizar a investigação dos casos;• Monitorar o banco de dados dos AT do SINAN rotineiramente e comunicar os



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
 CGC/MF 10.551.725/0001-21
 Estado do Paraná
 e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

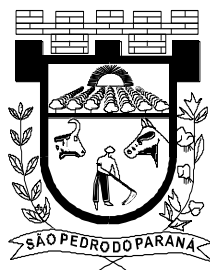
			<p>casos para a vigilância em saúde municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investigar todos os casos, in loco, e preencher o roteiro de investigação no SIEVISA; • Promover discussões sobre os casos; • A RS também deve monitorar rotineiramente as notificações de AT dos seus municípios da área de abrangência e apoiá-los nas investigações, caso necessário.
12.23	Aumentar a cobertura de registro do estado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.	Aumento de, no mínimo, 03 pontos percentuais na cobertura do estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) em relação ao ano de 2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância da avaliação do estado nutricional dos indivíduos de todas as fases da vida; • Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura; • Orientar quanto à necessidade de registro dessas informações nos Sistemas de Informação vigentes; • Realizar monitoramento frequente da cobertura de registros do SISVAN; • Divulgar e discutir periodicamente com os profissionais da APS os resultados obtidos por meio da vigilância nutricional realizada; • Utilizar os dados de vigilância alimentar e nutricional para o planejamento de ações locais e para a organização da atenção nutricional;
12.25	SI-PNI- Realizar ações de avaliação e monitoramento dos sistemas de informação da vigilância epidemiológica.	75% da homogeneidade das Coberturas Vacinais - 8 vacinas.	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar de forma individualizada e oportuna as aplicações de vacinas; • Realizar mensalmente a rotina de movimentação de insumos e



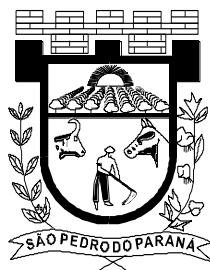
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

materiais utilizados nas salas de vacinas;

- Realizar a busca ativa mensal dos faltosos;
- Mapear o território na busca de pessoas não vacinadas;
- Garantir o acesso à vacinação para o público em geral, disponibilizando transporte, horário diferenciado, vacinação em casa e etc;
- Garantir uma Rede de Frio estruturada com equipamentos necessários para os registros de vacinação, conservação de insumos estratégicos para vacinação, equipes e todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários;
- Realizar a supervisão de salas de vacinas periodicamente a fim de manter a qualidade do serviço ofertado;
- Promover cursos de educação permanente com os profissionais atuantes nas salas de vacinação;
- Criar canal de articulação conjunta entre a Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Redes de Atenção, para identificação de possíveis gargalos e desenvolvimento de estratégias que potencializem o gesto vacinal;
- Realizar articulação conjunta com os Hospitais e Maternidades que realizam partos, quanto à aplicação e registro de imunobiológicos aplicados ao nascer;
- Estruturar as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de



			<p>Endemias, para que se tornem vigilantes da imunização, de forma a colaborar com a orientação e busca ativa dos faltosos;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Promover a discussão com Conselhos Municipais de Saúde quanto à importância do processo de imunização na redução do risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis já erradicadas, controladas e ou eliminadas, contando com a participação da população civil; •produzir conteúdo de mídia com foco no custo benefício da vacinação em face dos possíveis Eventos Adversos Pós Vacinação.
12.26	Registro da movimentação dos insumos utilizados na estratégia de vacinação municipal.	100% da movimentação de Materiais utilizados durante a estratégia de vacinação.	<ul style="list-style-type: none"> •Registro frequente de toda movimentação •Manter responsável cadastrado para registro da movimentação
12.27	Aprimorar a vigilância das intoxicações exógenas e o controle das arboviroses, especialmente no combate do mosquito aedes aegypti transmissor das arboviroses dengue, zika vírus e febre chikungunya.	01 ciclo a cada dois meses realizar o Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	<ul style="list-style-type: none"> •Manter o corpo técnico da vigilância ambiental municipal capacitado para a operacionalização do sistema de informação SISPNCd e Sistema LIRAA; para a leitura e identificação de larvas e para realizar a implantação e implementação das metodologias de monitoramento por armadilhas ovitrampas ou larvitampas. Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD. Possuir supervisão de trabalho de campo conforme preconizado pelo PNCD. Capacitar agentes de endemias



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

e supervisores para Levantamento de Índice – LIA e Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – LIRA.

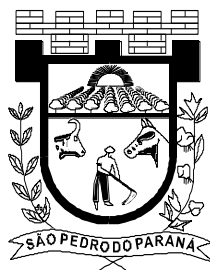
- Capacitar as equipes de vigilância epidemiológica dos municípios para a aplicação do Roteiro Complementar para a Investigação de Intoxicações Exógenas.

- Promover o trabalho integrado entre Agentes de Combate à Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de enfrentamento às arboviroses, considerando as atribuições e competência técnica de cada categoria profissional.

- Informar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o cenário entomológico e epidemiológico vigente, alertando sobre a necessidade da suspeição, diagnóstico oportuno, notificação e manejo precoce de casos, e comunicar os casos notificados para ciência, busca ativa e monitoramento pelas equipes.

- Fomentar o preenchimento adequado e qualificado da assistência prestada nos prontuários e sistemas de informação vigentes, para subsidiar as investigações epidemiológicas e o encerramento oportuno dos casos.

- Capacitar frequentemente as equipes de atenção e vigilância em saúde municipal em relação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
 CGC/MF 10.551.725/0001-21
 Estado do Paraná
 e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

aos agravos de interesse da vigilância ambiental no que tange às intoxicações exógenas e arboviroses.

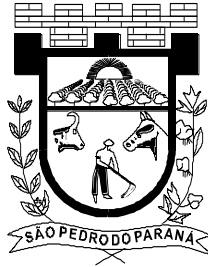
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO: desenvolver e coordenar a política de educação permanente.

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
13.1	Realizar atividade de educação permanente no mínimo uma vez ao ano a todos os profissionais da saúde.	01 ação ao ano.	•Realizar oficinas com os profissionais do setor da saúde.
13.2	Incentivar os profissionais a participarem no mínimo de duas ações de educação permanente durante o ano conforme proposta regional ou estadual.	02 ações ao ano.	•Incentivar a participação dos profissionais, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos, recepcionistas, farmacêuticos, dentista, auxiliar odontológico, psicólogo, zeladores, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, vigilante sanitário, motoristas, fisioterapeuta e administrativos. •Facilitar a participação dos servidores nas capacitações, organizando transporte, e refeições.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.



DIRETRIZ 14: OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Número de capacitações realizadas

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
14.1	Capacitar o profissional designado para função de ouvidoria uma vez ao ano.	01 capacitação ao ano.	<ul style="list-style-type: none">• Realização de capacitação aos ouvidores de saúde.• Sensibilização dos gestores para a importância da Ouvidoria na Gestão.• Utilização de instrumento de monitoramento e avaliação das ouvidorias.• Estabelecimento de estratégias de informação e comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS.• Apresentação, quadrimestral, à instituição do Relatório Gerencial da Ouvidoria, apontando questões relevantes.• Disponibilização de material de divulgação às ouvidorias municipais.
14.2	Manter uma sala exclusiva para ouvidoria.	01 sala.	<ul style="list-style-type: none">• Manter uma sala para atendimento da ouvidoria.• Disponibilizar computador, impressora e insumos.
14.3	Realizar ao menos uma ação da ouvidoria a cada quadrimestre.	01 ação quadrimestral.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar divulgação da ouvidoria.• Realizar pesquisa de satisfação.• Realizar divulgação da ouvidoria em redes sociais.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA.			

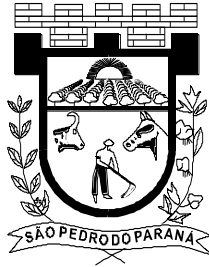


DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO: Fortalecimento do Controle Social.

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
15.1	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	•Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.
15.3	Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde)	Recursos alocados para os Conselhos Municipais de Saúde	•Ampanhamento do incentivo financeiro para análise dos relatórios do Anexo III da Resolução SESA nº 463/2015. •Monitoramento do bens adquiridos para CMS.
15.4	Manter em 100% o percentual dos Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.	Conselho cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS	•Manter acompanhamento do percentual de Conselho de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS. •Comunicação, informação ao Conselho de Saúde para atualização no SIACS.
15.5	Encaminhar para capacitações os Conselheiros(as) Municipais, e Secretários(as) Executivos(as).	Número de capacitações realizadas.	•Disponibilização em meio eletrônico do Caderno do Curso de Capacitação para Conselheiros de Saúde do Estado do Paraná.
15.6	Realizar reuniões ordinária com membros conselheiros ao menos uma a cada sessenta dias.	01 reuniões ordinárias a cada dois meses.	•Disponibilizar espaço para reuniões; •Agendar reuniões com antecedência

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

DIRETRIZ 16: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

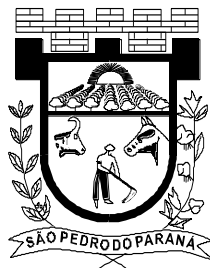
OBJETIVO: Qualificação da gestão.			
META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
16.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde.	<ul style="list-style-type: none">•Execução do orçamento total previsto na LOA.•Acompanhamento da receita líquida de impostos vinculada à saúde.•Alimentação do SIOPS Estadual, dentro dos prazos e critérios previstos.•Prestação de Contas, de forma transparente, da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde.•Continuar com a boa gestão financeira, conforme proposta da conferência municipal de saúde.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



DIRETRIZ 17: CORONAVIRUS - COVID

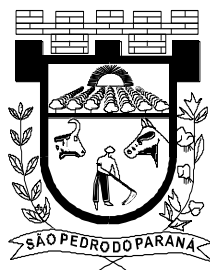
OBJETIVO: Controlar e garantir o atendimento á saúde municipal ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19

META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
17.2	Atender a 100% dos pacientes com síndrome gripal SG e SRAG suspeitos de covid-19.	100% de atendimentos realizados.	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar ambiente especifica nas unidades de saúde para o fluxo de atendimento do paciente com SG e SRAG; •Encaminhar paciente para referência; •Apoio do Hospital credenciado para atendimento do paciente suspeito ou positivo. •Transporte sanitário separado para o paciente com SG e SRAG. •Utilizar protocolo medicamentos conforme junta médica municipal definir para tratamento dos pacientes.
17.3	Adquirir insumos para estabelecimentos de saúde.	100% de estabelecimentos equipados.	<ul style="list-style-type: none"> •Aquisição de Epi's através de licitações; •Manter estoque de segurança para evitar faltas de insumos; •Aquisição de uniformes para toda equipe de trabalho; •Disponibilizar álcool em locais estratégicos nos três estabelecimentos de saúde da secretaria, para uso dos usuários.
17.5	Testagem em 100% dos pacientes mediante protocolos estabelecidos.	% de testes realizados em pacientes sintomáticos.	<ul style="list-style-type: none"> •Realizar a testgem por exames PCR fornecidos pelo estado; •Adquirir testes rápidos antígenos para detecção imediata do paciente sintomático conforme protocolo. •Notificação imediata no sistema de informações.
17.6	Realizar ações para controle da propagação da covid-19 no município.	% das ações realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> •Divulgar informações, orientações e situação epidemiológica através de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

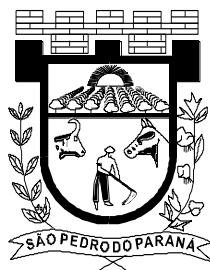
			propaganda de rua com carro de som e mídia social. •Adotar medidas em conjunto com o COE para restrição e flexibilização municipal conforme a situação epidemiológica. •Orientação e fiscalização da vigilância sanitária.
17.7	Rede hospitalar.	% de atendimentos realizados.	•Manter convênio com hospital para atendimento do paciente do município. •Garantir o transporte do paciente que necessitar com segurança; •Garantir acesso a exames e medicamentos para pacientes com condições agravadas.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

DIRETRIZ 18: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

OBJETIVO: Qualificar e melhorar a estrutura física das unidades de saúde.			
META 2022 a 2025		INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
18.4	Equipamentos.	100% de aquisição.	•Aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação e melhorias das duas unidades de saúde e clínica de fisioterapia.
18.5	Renovar e programar a manutenção da frota de veículos da saúde.	5 veículos.	•Aquisição de uma ambulância. •Aquisição de (03) três carros cinco portas. •Aquisição uma Van com acessibilidade.
18.6	Manter conveniado Laboratório para coleta de exames.	% de atendimentos realizados.	•Reestruturar forma de convenio com prestador de serviço. •Ampliação do horário de coleta.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BASICA.			



DIRETRIZ 19: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: integrar o planejamento da saúde		
META 2022 a 2025	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	AÇÕES 2022 a 2025
19.1 Fortalecimento da equipe multidisciplinar da UBS.	Nº de atendimento realizado.	<ul style="list-style-type: none">•Ampliação do horário de atendimento do Psicólogo.•Contratação de um nutricionista
19.2 Aumento do número de vagas das especialidades psiquiátrica.	Número de encaminhamentos.	<ul style="list-style-type: none">•Orçamento para especialidade;•Busca de vagas para maior número de encaminhamentos possíveis;•Contratação de um profissional para atendimento no município.
19.3 Mais especialidades ofertadas em Loanda (AME).	Nº de encaminhamentos.	<ul style="list-style-type: none">•Dar encaminhamento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR solicitando mais especialidades de acordo com a necessidade da microrregião.
19.4 Pronto Atendimento para PSJ.	Abertura da unidade.	<ul style="list-style-type: none">•Abertura da unidade de saúde nos finais de semana para atendimento de emergência, com foco no verão;
19.5 Promover capacitações aos conselheiros municipais de saúde.	Nº de capacitações.	<ul style="list-style-type: none">•Participação ao menos uma vez no ano•Incentivar os membros do conselho municipal de saúde a participarem de capacitações, regionais e estaduais;•Promover capacitações ao menos uma vez no ano dos conselheiros no âmbito municipal.
19.6 Promover reuniões.	% de divulgação.	<ul style="list-style-type: none">•Divulgar 100% informações sobre controle social•Promover reuniões junto as associações com objetivo de informar o que é o controle social na política de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1112
CGC/MF 10.551.725/0001-21
Estado do Paraná
e-mail: saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

			•Divulgar informações sobre controle social nas redes sociais.
19.7	Criar multa para reincidência a dengue e escorpiões.	% de encaminhamentos.	•Dar encaminhamento ao legislativo uma proposta para multa nos casos de reincidência em focos de dengue. •Dar encaminhamento ao legislativo uma proposta para multa nos casos de reincidência em acúmulo de lixo para controle do escorpião.
19.8	Capacitar funcionários.	Uma capacitação ao ano.	•Promover capacitações para melhorar desempenho da equipe.
19.9	Divulgar Ações realizadas pela saúde.	100% de divulgação.	•Divulgar 100% as ações em redes sociais; •Prestar contas a todas as populações por meio de audiência pública.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:07.001.10.301.0022.2.060-PAB-PROGROMA ATENÇÃO BASICA.			

PRISCILA GODOY CAVENAGHI
SMS SÃO PEDRO DO PARANÁ